ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 603/SEMUG/2018

Em, 15 de Junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO RECEBIDO
EM 19 JUN. 2018
HORAS
RESPONSÁVEL

Exmo. Sr.
CRISTIANO CORREIA DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 855/2018 de 15 de Junho de 2018, que "**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Elemento de Despesa, proveniente do Repasse Fundo a Fundo, e dá Outras Providências"** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

Versa o presente Projeto de Lei, viabilizar a utilização dos recursos das propostas sob o 36000.188861/2018-00 – Incremento PAB, para despesa de custeio na Atenção Básica de Saúde, n. 36000.188968/2018-00 – para despesa de custeio no programa de assistência farmacêutica com aquisição de medicamentos, , visando melhorar o atendimento de saúde neste município.

O presente Projeto de Lei tem sua importância em permitir que a Secretaria Municipal de Saúde, possa utilizar os recursos para o bom desenvolvimento de suas ações. Diante disto é que encaminharmos a presente matéria para ser analisada e deliberada pelos nobres edis.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 536/2018

Mirante da Serra em 15 de Junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 855/2018 de 15 de Junho de 2018, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de Arrecadação proveniente do repasse fundo a fundo, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para análise e votação dos Nobres Edis.

O Projeto de Lei em comento objetiva com as propostas sob o n. 36000.188861/2018-00 – Incremento PAB, para despesa de custeio na Atenção Básica de Saúde, n. 36000.188968/2018-00 – para despesa de custeio no programa de assistência farmacêutica com aquisição de medicamentos, por meio de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente do repasse fundo a fundo.

A abertura especial se faz necessária para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para a utilização dos recursos constantes nas propostas, cujo objetivo visa melhorar o atendimento de saúde neste município.

Cumpre destacar que a cobertura desse crédito será feita por meio do Ministério da Saúde nos termos das propostas ora jungidas.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito recebimento e tramitação.

Dessa forma, senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares o Projeto de Lei e seus anexos que a este acompanha.

Atenciosamente,

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 855/2018 **de 15 de Junho de 2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO
EM 15 JUN. 2018
HORAS
RESPONSÁVEL

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Elemento de Despesa, proveniente do Repasse Fundo a Fundo, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 SEMSAU, programação **10.301.0017.2.035**, **MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE** - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), Programação **10.301.0018.2.036 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO PROGRAMA FARMACÊUTICA BÁSICA FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Programação **10.301.0020.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), cria o Elemento de Despesa 31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Programação **10.301.0021.2.042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 15 de Junho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 855/2018

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.08.00 SEMSAU, programação **10.301.0017.2.035, MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE** - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), Programação **10.301.0018.2.036 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO PROGRAMA FARMACÊUTICA BÁSICA FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Programação **10.301.0020.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), cria o Elemento de Despesa 31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Programação **10.301.0021.2.042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

§2º - Os recursos financeiros para dar cobertura aos créditos acima abertos serão provenientes de repasses fundo a fundo do Ministério da Saúde nos termos das Propostas; nº 36000.188861/2018-00 – Incremento PAB, no valor de R$ 500.000,00

(quinhentos mil reais), nº 36000.1888968/2018-00 – Incremento PAB no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Mirante da Serra – RO, 15 de Junho de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

PROGRAMA 017 - ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº 855			
FINALISTICO (X)		APOIO ADMINISTRATIVO ()	
IDENTIFICAÇÃO			
Denominação: REDE BÁSICA DE SAÚDE			
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica.			
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.			
GERENTE	**NOME:**	Ermes Nunes de Oliveira	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**
	RG:	M-2.653.995 SSP/MG	(X) CONTINU () TEMPORÁRIO
	CPF:	439.276.456-72	**INÍCIO:** 01/01/2018 **TÉRMINO:** __/__/____
FUNDAMENTOS:			
Problema: Dar assistência e condições de Funcionamento da Atenção Básica de Saúde.			
Causa: Necessidade de Manter as Condições Mínimas de Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.			
Objetivo do Programa: Atenção essencial à saúde, cientificamente comprovada e socialmente aceitável, deve ser universalmente acessível aos indivíduos e às famílias da comunidade. É o primeiro contato dos indivíduos e da comunidade com o SUS, levando à atenção a saúde o mais próximo possível do local onde as pessoas vivem e trabalham, constituindo o primeiro elemento de um processo de atenção continuada à saúde.			
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do Município			
Estratégia de Implementação: Modificar o quadro epidemiológico por meio da redução dos principais agravos, danos e riscos a saúde, através de ações planejadas de prevenção.			
Principais Externalidades: Redução dos principais agravos, danos e risco a saúde.			
5 - PÚBLICO ALVO: População do Município de Mirante da Serra.			
OPERACIONALIZAÇÃO			
Valor Global	2.431.276,84	**Quantidades de Ações**	01 **Tipo** Finalístico
Classificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0017.			
Horizonte Temporal:	() Temporário	(X) Contínuo	
	Duração: de 01 de janeiro de 2018	**Até:** __/__/____	
Índice mais Recente:		**Data da Apuração do Índice mais Recente**	
a satisfação da população demonstrada nas urnas		outubro de 2016	
Unidade de medida:	% de satisfação da população	**Periodicidade**	Anual
Base Geográfica	Município **Fonte:**	Pesquisa de Campo	
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:			
2018 65%	2019 70%	2020 75%	2021 80%
Fórmula de Cálculo:	Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de aceitação da Administração		
custos			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
1.226.452,96	**401.607,96**	**401.607,96**	**401.607,96**
AUTENTICAÇÃO			
MIRANTE DA SERRA, 15 de Junho de 2018		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*** Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal	

ANEXO III – PROJETO DE LEI Nº 855

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.035 DO PROGRAMA - 0017

Denominação: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica

Unidade administrativa Responsável: SEMSAU

Gerente	**Nome:**	Eder de Souza Trindade
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde.
	C.P.F.	697.479.892-04

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúdes e Programas de Saúde, através da manutenção de profissionais de saúde que prestam serviços ambulatorial, com vistas ao combate preventivo de agravos.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	1.703.576,84	**Tipo**	Finalisitico

Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0017.2.035

Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	Até: __/__/_____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Ampliar a oferta de ações e serviços de saúde a população com qualidade e eficiência no atendimento.	Ações desenvolvidas

METAS:

FÍSICAS

2018	**2019**	**2020**	**2021**
65%	70%	75%	80%

FINANCEIRAS($)

Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11	236.501,96	240.049,50	243.650,24	247.305,00
3.1.90.94	36.000,00	8.000,00	7.800,00	8.000,00
3.1.91.13	28.106,00	28.200,00	28.255,00	28.260,00
3.3.90.14	18.000,00	17.500,00	18.000,00	17.000,00
3.3.90.30	442.000,00	63.858,46	60.702,72	60.342,96
3.3.90.39	139.145,00	42.000,00	41.000,00	38.500,00
3.3.90.47	2.000,00	2.000,00	2.200,00	2.200,00
4.4.90.52	25.000,00	-	-	-
Total	**926.752,96**	**401.607,96**	**401.607,96**	**401.607,96**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	**926.752,96**	**401.607,96**	**401.607,96**	**401.607,96**
Tesouro	-	-	-	-
Fundos Especiais	901.752,96	401.607,96	401.607,96	401.607,96
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Fundos Especiais	25.000,00	-	-	-
Total	**926.752,96**	**401.607,96**	**401.607,96**	**401.607,96**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA – RO, 15 de Junho de 2018.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

PROGRAMA 018 - ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº 855							
FINALISTICO (X)			APOIO ADMINISTRATIVO ()				
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA							
Órgão Responsável: Departamento Administrativo e Financeiro							
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.							
GERENTE	**NOME:**	Ermes Nunes de Oliveira	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**				
	RG:	M-2.653.995 SSP/MG	(X) CONTINUO () TEMPORÁRIO				
	CPF:	439.276.456-72	**INÍCIO:** 01/01/2018 **TÉRMINO:** __/__/____				
FUNDAMENTOS:							
Problema: Dar assistência e condições de Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.							
Causa: Necessidade de Manter as Condições Mínimas de Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.							
Objetivo do Programa: Garantir a oferta continua de medicamentos e insumos de assistência farmacêutica e outros relacionados a agravos e programas de saúde específicos inseridos na rede de cuidados para usuários do SUS/Mirante da Serra, facilitando o acesso racional dos usuários aos medicamentos essenciais e outros padronizados na Relação Municipal de Medicamentos REMUME.							
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário e racional dos medicamentos essenciais aos usuários do SUS/Mirante da Serra.							
Estratégia de Implementação: manter e adequar a assistência farmacêutica aos usuários do SUS do município.							
Principais Externalidades: Garantir o acesso da população aos medicamentos básicos							
5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	779.085,92	**Quantidade de Ações**	04	**Tipo**	Finalistico		
Classificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0018..							
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018					
INDICADOR							
Índice mais Recente: a satisfação da população			**Data da Apuração do Índice mais Recente**				
a satisfação da população demonstrada nas urnas			outubro de 2016				
Unidade de medida:	% de satisfação da população		**Periodicidade**	Anual			
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	Pesquisa de Campo				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	65%	2019	70%	2020	75%	2021	80%
Fórmula de Cálculo:	Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de Aceitação da Administração.						
custos							
2018	2019	2020	2021				
323.575,01	**150.186,16**	**151.890,79**	**153.433,96**				
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 15 de Junho de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***				

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO III – PROJETO DE LEI Nº 855

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.036 DO PROGRAMA - 0018

Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA. FUNDO A FUNDO

Órgão Responsável: Departamento Administrativo e Financeiro

Unidade administrativa Responsável: SEMSAU

Gerente	**Nome:**	Ermes Nunes de Oliveira
	Lotação	Secretário Municipal de Saúde
	C.P.F.	439.276.456-72

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Garantir oferta contínua de medicamentos e insumos de assistência farmacêutica e outros relacionados a agravos e programas de saúde específicos inseridos na rede de cuidados para usuários do SUS/Mirante da Serra, facilitando o acesso racional dos usuários aos medicamentos essenciais e outros padronizados na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	409.090,25	**Tipo**	Finalísitico

Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0018.2.0.36

Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	Até: __/__/____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Adquirir medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica da REMUME e RENAME, para dispensação na Rede Municipal, promovendo o uso racional dos medicamentos e a inserção efetiva da Assistência Farmacêutica como uma ação de saúde.	Pacientes Atendidos

METAS:

FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
65%	70%	75%	80%

FINANCEIRAS($) - RECURSOS FUNDO A FUNDO

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	10.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
3.1.91.13	1.337,24	1.340,00	1.340,00	1.340,00
3.3.90.30	216.745,67	73.111,36	73.111,36	73.111,36
3.3.90.39	1.500,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
4.4.90.52	18.353,26	-	-	-
TOTAL	**247.936,17**	**87.051,36**	**87.051,36**	**87.051,36**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	**247.936,17**	**87.051,36**	**87.051,36**	**87.051,36**
Tesouro	-	-	-	-
Fundos Especiais	229.582,91	87.051,36	87.051,36	87.051,36
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	18.353,26	-	-	-
Total	**247.936,17**	**87.051,36**	**87.051,36**	**87.051,36**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA – RO, 15 de Junho de 2018.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

PROGRAMA 0020 - ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº 855							
FINALISTICO (X)			APOIO ADMINISTRATIVO ()				
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.							
Órgão Responsável: Departamento de atenção Básica							
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.							
GERENTE	**NOME:**	Ermes Nunes de Oliveira	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**				
	RG:	M-2.653.995 SSP/MG	(X) CONTÍNUO	() TEMPORÁRIO			
	CPF:	439.276.456-72	**INÍCIO:** 01/01/2018	**TÉRMINO:** __/__/____			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Dar assistência e condições de funcionamento das atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.							
Causa: Necessidade de manter as condições mínimas de funcionamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde							
Objetivo do Programa: Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde em condições de atender a demanda dos serviços							
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do Município							
Estratégia de Implementação: Capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, para possibilitar o acompanhamento das famílias cadastradas no programa.							
Principais Externalidades: Redução dos principais agravos, danos e risco a saúde.							
5 - PÚBLICO ALVO: Famílias cadastradas e acompanhadas pelos Agentes Comunitários de Saúde.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	3.024.741,90	**Quantidade de Ações**	02	**Tipo**	Finalístico		
Classificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0020..							
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	Até: __/__/____				
INDICADOR							
Índice mais Recente:			**Data da Apuração do Índice mais Recente**				
a satisfação da população demonstrada nas urnas			outubro de 2016				
Unidade de medida:	% satisfação da população		**Periodicidade**	Anual			
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	Pesquisa de Campo				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	65%	2019	70%	2020	75%	2021	80%
Fórmula de Cálculo:	Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de aceitação da Administração						
custos							
2018	2019	2020	2021				
951.329,29	**684.947,00**	**691.339,31**	**697.126,30**				
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 15 de Junho de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***				
			Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal				

ANEXO III – PROJETO DE LEI Nº 855

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.040 DO PROGRAMA - 0020

Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO

Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica

Unidade administrativa Responsável: SEMSAU

Gerente	**Nome:**	Ermes Nunes de Oliveira
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde.
	C.P.F.:	439.276.456-72

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde através da manutenção de profissionais em saúde, que prestam serviços ao Programa, com visitas as Famílias cadastradas.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	1.996.318,71	**Tipo**	Finalístico

Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0020.2.040

Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	Até: ___/___/_____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Acompanhar as famílias cadastradas no programa, garantindo a realização de uma visita domiciliar por família/mês	% de famílias cadastradas

METAS:

FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
65%	70%	75%	80%

FINANCEIRAS($) - RECURSOS FUNDO A FUNDO

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	605.560,96	410.994,25	410.994,25	410.994,25
3.1.91.13	102.693,75	37.193,75	37.193,75	37.193,75
3.1.90.94	12.000,00	--	---	---
Total	**720.254,71**	**448.188,00**	**448.188,00**	**448.188,00**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	**720.254,71**	**448.188,00**	**448.188,00**	**448.188,00**
Tesouro	-	-	-	-
Fundos Especiais	720.254,71	448.188,00	448.188,00	448.188,00
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	-	-	-	-
Total	**720.254,71**	**448.188,00**	**448.188,00**	**448.188,00**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA – RO, 15 de Junho de 2018.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

PROGRAMA 021 - ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº 855							
FINALISTICO (X)			APOIO ADMINISTRATIVO ()				
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.							
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica							
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.							
GERENTE	**NOME:**	Ermes Nunes de Oliveira	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**				
	RG:	M-2.653.995 SSP/MG	(X) CONTINUO () TEMPORÁRIO				
	CPF:	439.276.456-72	**INÍCIO:** 01/01/2018 **TÉRMINO:** __/__/____				
FUNDAMENTOS:							
Problema: Dar assistência e condições de Funcionamento das atividades do Programa Saúde da Família.							
Causa: Necessidade de manter as Condições Mínimas de Funcionamento do Programa Saúde da Família.							
Objetivo do Programa: Manter o Programa Saúde da Família em Condições de Atender a demanda dos serviços							
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do Município.							
Estratégia de Implementação: Capacitação dos Agente Comunitários de Saúde, para possibilitar o acompanhamento das famílias cadastradas no programa							
Principais Externalidades: Redução dos principais agravos, danos e riscos a saúde.							
5 - PÚBLICO ALVO: Famílias Cadastradas e Acompanhadas pelo Programa Saúde da Família.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	1.242.607,59	**Quantidade de Ações**	02	**Tipo**	Finalístico		
Classificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0021.							
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	**Até:** __/__/____				
INDICADOR							
Índice mais Recente:			**Data da Apuração do Índice mais Recente**				
a satisfação da população demonstrada nas urnas.			outubro de 2016				
Unidade de medida:	% de satisfação da população		**Periodicidade**	Anual			
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	Pesquisa de Campo				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	65%	2019	70%	2020	75%	2021	80%
Fórmula de Cálculo:	Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de aceitação da Administração.						
custos							
2018	2019	2020	2021				
403.932,46	**276.104,19**	**279.670,99**	**282.899,95**				
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 15 de Junho de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***				

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO III – PROJETO DE LEI Nº 855

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.042 DO PROGRAMA - 0021

Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - FUNDO A FUNDO

Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica

Unidade administrativa Responsável: SEMSAU

Gerente	**Nome:**	Ermes Nunes de Oliveira
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde
	C.P.F.	439.276.456-72

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento dos Programas Saúde da Família, através da manutenção de profissionais inseridos nos programas, que prestam serviços, com vistas ao combate preventivo de agravos.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	707.000,00	**Tipo**	Finalístico

Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0021.2.042

Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	Até: ___/___/____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Acompanhar as famílias cadastradas no programa, garantindo a realização de uma visita domiciliar por família/mês	% de famílias Cadastradas

METAS:

FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
65%	70%	75%	80%

FINANCEIRAS($) - RECURSOS FUNDO A FUNDO

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	260.777,03	135.777,03	135.777,03	135.777,03
3.1.91.13	14.222,97	8.222,97	8.222,97	8.222,97
Total	**275.000,00**	**144.000,00**	**144.000,00**	**144.000,00**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	**275.000,00**	**144.000,00**	**144.000,00**	**144.000,00**
Tesouro	-	-	-	-
Fundos Especiais	275.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	-	-	-	-
Total	**275.000,00**	**144.000,00**	**144.000,00**	**144.000,00**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA – RO, 15 de Junho de 2018.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

Consulta (inicio.asp)

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

UF
RO

Município
MIRANTE DA SERRA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA

CNPJ
06.016.618/0001-26

Dados da Proposta

Nº Proposta
36000.188861/2018-00

Tipo de Proposta
INCREMENTO PAB

Ano Proposta
2018

Valor da Proposta
R$ 500.000,00

Nº Portaria
888

Data Portaria
18/04/2018

Valor total de Empenho
R$ 500.000,00

Valor a Pagar
R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Data da última Atualização da Proposta
01/06/2018

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PMDB	LUCIO MOSQUINI	37060004	2018	R$ 500.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	04/06/2018	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	2018OB827751	25000.096178/2018-14	CGEOFC em , CORF em 04/06/2018 14:49, DICOP/CORF em 04/06/2018 17:39



Consulta (inicio.asp)

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

UF
RO

Município
MIRANTE DA SERRA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA

CNPJ
06.016.618/0001-26

Dados da Proposta

Nº Proposta
36000.188968/2018-00

Tipo de Proposta
INCREMENTO PAB

Ano Proposta
2018

Valor da Proposta
R$ 100.000,00

Nº Portaria
888

Data Portaria
18/04/2018

Valor total de Empenho
R$ 100.000,00

Valor a Pagar
R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Data da última Atualização da Proposta
01/06/2018

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSD	EXPEDITO NETTO	30960005	2018	R$ 100.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	04/06/2018	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	2018OB827751	25000.096178/2018-14	CGEOFC em , CORF em 04/06/2018 14:49, DICOP/CORF em 04/06/2018 17:39

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano
2018

Mês
Junho

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA

CPF/CNPJ
06.016.618/0001-26

Grupo
ATENÇÃO BÁSICA

Ação
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF
RO

Município
MIRANTE DA SERRA

Código IBGE
110130

População
12.258 habitantes

Ano Censo
2017

Prefeito(a)
ADINALDO DE ANDRADE

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
ERMES NUNES DE OLIVEIRA

Presidente Conselho
JOSE TARCISIO GOERDET

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	N° Proposta	N° Portaria	A
Única	827751	04/06/2018	MUNICIPAL	001	040010	0000207748	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.096178/2018-14	36000188968201800	888	
Única	827751	04/06/2018	MUNICIPAL	001	040010	0000207748	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.096178/2018-14	36000188861201800	888	
						Total	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**					